



## RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março 2025

Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 047/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2024.

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 12/03/2025 14:44:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angélica Silva dos Santos de Faria**

Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº045/2025 - Data: de 12  
de março de 2025.